



PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL Nº 743/23

PROPONENTE(S): Vereador Gilson Padeiro.

TIPO: Projeto de Lei do Legislativo.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: DENOMINA VALTER FERNANDO DOS SANTOS CASTILHOS O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO VIA OITO CEFER I - BAIRRO JARDIM CARVALHO.

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer ao PLL nº 743/23, de autoria do Vereador Gilson Padeiro, que pretende denominar Valter Fernando dos Santos Castilhos o logradouro público não cadastrado conhecido como Via Oito Cefer I - bairro Jardim Carvalho.

Em seus argumentos, justifica que *“Na década de 70/80, Valter dedicou-se a defender os Direitos dos Estudantes Secundaristas, atuando como presidente da UMESPA. Na comunidade do Jardim Carvalho, lutou por melhorias para sua comunidade através do Orçamento Participativo e pela implementação do Posto de Saúde da Família. Ainda, uniu esforços com os demais moradores e reabriram a Associação dos Moradores da Cefer Um. Foi eleito Conselheiro Tutelar, por duas vezes, sendo reconhecido como o melhor Conselheiro Tutelar da cidade de Porto Alegre.”*

É o relatório.

MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

Projeto de interesse local da Associação dos Moradores da Vila Cefer, atende a todos os requisitos da Lei Complementar nº 320/94 e principalmente ao Art. 2º. Os logradouros e equipamentos públicos podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto NÃO apresenta referido documento.

Dessa forma, concluímos pela aprovação da proposição.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 04 de Junho de 2024.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 04/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746610** e o código CRC **A12554A8**.

Referência: Processo nº 165.00271/2023-96

SEI nº 0746610

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0746610.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 13/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746618** e o código CRC **040966E9**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 115/24 - CUTHAB** contido no doc 0746610 (SEI nº 165.00271/2023-96 – Proc. nº 1301/23 – PLL nº 743), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0746618.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 14/06/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750367** e o código CRC **F4576AD4**.